



**Brasil  
TecPar**

**COMUNICADO AO MERCADO  
DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



**BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 35.764.708/0001-01 – NIRE 35.300.546.113

Companhia Aberta

Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo – SP

**no montante total de  
R\$700.000.000,00  
(setecentos milhões de reais)**

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTEPADBS031**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTEPADBS049**

Classificação de Risco da Emissão pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brA+"

*\*Esta classificação foi realizada em 19 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA Nº 6.197, DE 18 DE JULHO DE 2022, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ("MCOM" E "PORTARIA", RESPECTIVAMENTE), TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) COMO PRIORITÁRIO PELO MCOM, POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 53115.006430/2025-71, REALIZADO EM 17 DE MARÇO DE 2025, PERANTE O MCOM, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO 11.964 (CONFORME DEFINIDO ABAIXO).**

A **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.300.546.113, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.437, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira

integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Santander"), e o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90 ("Daycoval" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), **COMUNICAM** que, observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi concluído, nesta data, o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores Qualificados, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelos Coordenadores ("Procedimento de Bookbuilding"), tendo sido definido **(a)** a realização da Emissão em 2 (duas) Séries, com o conseqüente cancelamento da terceira Série, em razão da não emissão das Debêntures da terceira Série originalmente previstas; **(b)** a Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido) e a Remuneração da Segunda Série (conforme abaixo definido); **(c)** a quantidade final de Debêntures alocada em cada Série; e **(d)** o Valor Total da Emissão (conforme abaixo definido), conforme disposto abaixo:

<b>Número de Séries da Emissão</b>	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as " <u>Séries</u> ", e, individual e indistintamente, " <u>Série</u> "), sendo <b>(i)</b> as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série (" <u>Primeira Série</u> ") doravante denominadas " <u>Debêntures da Primeira Série</u> "; e <b>(ii)</b> as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série (" <u>Segunda Série</u> ") doravante denominadas " <u>Debêntures da Segunda Série</u> ".
<b>Remuneração da Primeira Série</b>	A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,5593% (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Remuneração da Primeira Série</u> "). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão.
<b>Remuneração da Segunda Série</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 18,5067% (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Remuneração da Segunda Série</u> ", quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, " <u>Remuneração das Debêntures</u> "). A Remuneração da Segunda Série será calculada conforme fórmula constante da Escritura de Emissão.

<b>Valor Total da Emissão</b>	O valor total da Emissão será de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão (" <u>Valor Total da Emissão</u> "), sendo <b>(i)</b> R\$506.200.000,00 (quinhentos e seis milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série; e <b>(ii)</b> R\$193.800.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série.
<b>Quantidade de Debêntures</b>	Serão emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, sendo <b>(i)</b> 506.200 (quinhentas e seis mil e duzentas) Debêntures da Primeira Série; e <b>(ii)</b> 193.800 (cento e noventa e três mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado por meio do presente Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo) nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º, caput e parágrafo 9º, inciso I, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), especialmente seu artigo 19, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução do CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e da Portaria do MCom, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo nº 53115.006430/2025-71, realizado em 17 de março de 2025, perante o MCom, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria, os Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados por meio da Oferta serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridas, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160, relacionados à implantação do Projeto, conforme detalhado na Escritura de Emissão.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, as características do Projeto, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução do CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, encontram-se abaixo e nos quadros de usos e fontes apresentados pela Emissora ao MCom:

<b>Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ</b>	Titulares do Projeto: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01; Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55; BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.565.567/0001-40; Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.450.765/0001-72; Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20; Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56; GGNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44; OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05; e dentre outras controladas que vierem a ser adquiridas ou constituídas para fins de implementação do projeto.
---	---

	Emissora das Debêntures: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, sociedade controladora da Titular do Projeto.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Telecomunicações e radiodifusão.
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	<p>Ampliação, adequação e modernização dos serviços de conectividade e infraestrutura de TI, o qual abrange: (i) rede de transporte; (ii) rede de acesso; (iii) rede local sem fio; (iv) centro de dados (data center); (v) rede de comunicação máquina a máquina, incluindo internet das coisas – IoT; (vi) cabo subfluvial; (vii) infraestrutura para rede de telecomunicações; e (viii) infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações.</p> <p>O Projeto atende as unidades da federação indicadas abaixo e prevê a cobertura de cerca de 5 milhões de <i>homes passed</i> de rede FTTH (<i>Fiber-to-the-Home</i>), atingindo diretamente uma população estimada em cerca de 17 milhões de pessoas: (i) Região Sul: (a) Rio Grande Do Sul; (b) Santa Catarina; (c) Paraná; (ii) Centro-Oeste: (a) Mato Grosso Do Sul; (b) Mato Grosso; (c) Goiás; (d) Distrito Federal; (iii) Sudeste: (a) Minas Gerais; (b) São Paulo; (c) Rio De Janeiro; e (d) Espírito Santo.</p> <p>O universo de padrão e soluções tecnológicas projetados, implementados e padronizados consiste em: (i) ampliação de backbone óptico de longa distância de +2.000 quilômetros de cabos de 12-24 vias de fibras, com características diversas de acordo com os projetos: autossustentado, diretamente enterrado e subfluvial (em pequenos trechos); (ii) iluminação óptica de capacidade de transmissão através de tecnologia DWDM com múltiplos de 200 Gigabits de capacidade por canal; (iii) concentradores de roteador edge para intercomunicação da rede mundial de computadores com capacidades entre 400 Gigabits à 800 Gigabits por CORE; (iv) malha de roteadores multisserviços para gerenciamento do tráfego de redes MPLS com funções de “Provider” e “Provider Edge”; (v) malha de sites/estações de comunicação para abrigar os ativos de telecomunicações com autonomia de energia, segurança física, climatização e monitoramento ambiental; (vi) malha de sites/estações de comunicação para prover serviços de interconexão STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada); (vii) implementação e ampliação de Backhaul óptico metropolitano; (viii) implementação e ampliação de rede de acesso FTTH (Fiber-to-the-Home) e FTTB (Fiber-to-the-Building) com cobertura de cerca de 5 milhões de edificações residenciais e comerciais, utilizando tecnologia GPON (capacidade de 2,5 Gigabits) e XGSPON (capacidade de 10 Gigabits); (ix) implementação de rede de acesso sem-fio para acessos móveis (mobile broadband) e FWA (fixed wireless access); (x) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 300.000 unidades de terminais e acessos GPON em unidades habitacionais e edificações comerciais; (xi) implementação e atualização (upgrade tecnológico) câmeras de alta definição com tecnologia IP e visão noturna; (xii) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 2.000 unidades de</p>

	transmissão de conteúdo por streaming; (xiii) implementação de módulo de sistema BSS ( <i>Business Support System</i> ) Bilhetagem e faturamento de serviços de alta capacidade; (xiv) implementação de módulos de gestão operacional de serviços de telecomunicação OSS ( <i>Operations Support System</i> ); (xv) <i>DataCenter</i> (Centro de Processamento de Dados), com características do padrão TIER III, com Sistemas de Gestão de Segurança da Informação e Gerenciamento de Serviços de TI; e (xvi) servidores, <i>storages</i> para clusters computacionais para atender o provimento de serviços de virtualização em <i>Cloud Computing</i> no formato de <i>IaaS (Infrastructure as a Service)</i> .
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	Dezembro de 2023
<b>Data de início efetivo</b>	Dezembro de 2023
<b>Data estimada para o encerramento</b>	30 de dezembro de 2031
<b>Descrição da fase atual que se encontra o Projeto</b>	Projeto em fase de execução
<b>Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto</b>	Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto é de R\$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais).
<b>Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão</b>	A totalidade dos Recursos Líquidos.
<b>Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto</b>	100% (cem por cento).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A." ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.", celebrado em 18 de março de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.300.070.875 ("BST"), a **BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, sala 09, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02 e na JUCIRS sob o NIRE 4320865227-8 ("BSS"), a **ÁVATO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCIRS sob o NIRE 4330007272-0 ("Ávato"), a **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3.130.014.424-1 ("Blink") e a **JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gavea, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471 ("JustWeb Serviços", e em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink, "Fiadores"), na qualidade de fiadores, conforme aditado por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores ("Escritura de Emissão").

**A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO 11.964.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.**

**AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 10 de abril de 2025.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

